

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 17 DE ABRIL DE 2026- CMS

Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes Estratégicas que fundamentarão o Plano Municipal de Saúde de Serrita para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serrita, Pernambuco, na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei municipal nº 17/1993 de 29 de novembro de 1993 e, considerando:

1. O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990;
2. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
3. A Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento em saúde;
4. A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;
5. Portaria GM/MS nº 750, de 29 de abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
6. **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece a transparência e a visibilidade da gestão do SUS através do planejamento;
7. **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, que trata das normas sobre o planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;
8. **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer o norte estratégico antes da consolidação final do documento do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as **Diretrizes Estratégicas para o Plano Municipal de Saúde** de Serrita para o quadriênio 2026-2029, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º As diretrizes ora aprovadas nortearam para a construção dos objetivos, metas e indicadores que comporão a versão final do Plano Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA

Serrita, 17 de abril de 2026.

GERMÃO GABRIEL NETO
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO – DIRETRIZES ESTRATÉGICAS (2026-2029)

O Conselho Municipal de Saúde de Serrita estabelece as seguintes diretrizes prioritárias:

1. **Diretriz Nº 1** - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde na Rede de Atenção à Saúde, ampliando o acesso, a resolutividade, a integralidade do cuidado e a organização da Assistência, com base nas diretrizes do SUS e nas necessidades do território.
2. **Diretriz Nº 2** – Fortalecer a Política Municipal de Saúde Bucal, ampliando o acesso, a resolutividade e a integralidade do cuidado, com ênfase na atenção primária, ações de promoção, prevenção e reabilitação, articuladas à Rede de Atenção à Saúde.
3. **Diretriz Nº 3** – Garantir o acesso contínuo e qualificado aos medicamentos no município de Serrita, por meio da melhoria da gestão, armazenamento, distribuição e dispensação, promovendo o uso racional de medicamentos e a integralidade do cuidado no período de 2026 a 2029.
4. **Diretriz Nº 4** – Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial no município, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde, garantindo acesso, integralidade, continuidade, equidade e humanização do cuidado em saúde mental, com organização dos serviços e articulação entre os pontos de atenção conforme as necessidades da população.
5. **Diretriz Nº 5** – Fortalecer a Atenção de Média e Alta Complexidade, garantindo acesso oportuno, resolutividade e integração com a Atenção Primária à Saúde, por meio da organização da Rede de Atenção à Saúde e da qualificação dos serviços assistenciais.
6. **Diretriz Nº 6**– Fortalecer e integrar as ações de Vigilância em Saúde no território municipal, por meio da implantação da vigilância comunitária nas UBS, qualificação dos Agentes Comunitários de Saúde para ações coletivas de endemias, estruturação da Vigilância Epidemiológica Hospitalar, ampliação e integração de sistemas de informação, normatização sanitária municipal, implantação do cuidado e controle animal comunitário e mapeamento sistemático de situações de vulnerabilidade crítica, visando à prevenção de agravos, promoção da saúde, redução de riscos e qualificação da resposta do sistema de saúde.
7. **Diretriz Nº 7**- Fortalecer a infraestrutura física, a capacidade operacional, a gestão do trabalho e a qualificação dos serviços de saúde, por meio da reestruturação e ampliação das unidades de saúde, aquisição e ampliação da frota de veículos e equipamentos, implantação e fortalecimento de serviços estratégicos, qualificação permanente dos trabalhadores, valorização profissional, fortalecimento da gestão participativa e ampliação do acesso aos serviços, visando à integralidade do cuidado, à resolutividade da rede e à melhoria da qualidade da atenção à saúde no município.